



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
Processo Licitatório nº 036/2026
Pregão Eletrônico nº 023/2026/SRP/FME

No dia 09 de Abril de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA – FME**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ: 45.121.023/0001-92**, com sede na rua trajano de almeida, S/Nº, bairro centro, Santana do Araguaia – PA, representado neste ato por **ADENILTON DA SILVA**, secretário municipal de educação, portaria nº 008/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2026/SRP/FME**, publicada no diário oficial do município em 05/03/2026 processo administrativo nº 036/2026, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2007 e Decreto nº 2092/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **VIDROS** em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia-PA. Conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no edital e termo de referência. Que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa : **L M OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Inscrita no **CNPJ nº 24.555.111/0001-22**, estabelecida na Rua Manoel Venuzab, nº 86, quadra 72, lote 10A1, CEP: 68.560-000, bairro Bíblia, Santana do Araguaia – PA. Telefone (94)98447-0739, e-mail dvidros33@gmail.com, neste ato representada por **LORRANY MATOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 1364864 SSP/TO e do CPF: 036.439.351-37, residente e domiciliada na Rua Manoel Venuzab, nº 86, CEP: 68.560-000, bairro Bíblia, Santana do Araguaia – PA.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 3MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	DCRISTAL	128	M2	R\$ 155,000	R\$ 19.840,000
2	VIDRO LISO COMUM INCOLOR 4MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	DCRISTAL	128	M2	R\$ 198,000	R\$ 25.344,000
3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	DCRISTAL	180	M2	R\$ 214,000	R\$ 38.520,000
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	DCRISTAL	45	M2	R\$ 224,000	R\$ 10.080,000
5	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6 MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	DCRISTAL	75	M2	R\$ 209,000	R\$ 15.675,000
6	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COM	DCRISTAL	75	M2	R\$ 218,000	R\$ 16.350,000



INSTALAÇÃO INCLUSA						
7	JANELA DE VIDRO TEMP INCOLOR 6 MM	DCRISTAL	30	UND	R\$ 197,000	R\$ 5.910,000
8	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM INSTALAÇÃO INCLUSA 1,00 X 2,00 MTS. INSTALAÇÃO INCLUSA	DCRISTAL	30	UND	R\$ 488,000	R\$ 14.640,000
9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 0,90 X 2,10 MTS INCLUSO INSTALAÇÃO	DCRISTAL	75	UND	R\$ 488,000	R\$ 36.600,000
10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM. 2,00 X 2,10 MTS INSTALAÇÃO INCLUSA	DCRISTAL	75	UND	R\$ 488,000	R\$ 36.600,000
11	PUXADOR INOX PARA PORTA	TERMOQ UIMICA	285	UND	R\$ 51,990	R\$ 14.817,150
12	FECHADURA P/PORTAS DE VIDRO	TERMOQ UIMICA	210	UND	R\$ 50,000	R\$ 10.500,000
13	ROLDANA P/VIDROS	TERMOQ UIMICA	300	UND	R\$ 19,000	R\$ 5.700,000
14	ROLDANAS 36 X36 MM ESPECIFICAÇÃO ; MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 36, USO FIXAÇÃO FIO, APLICAÇÃO INSTAL	TERMOQ UIMICA	165	UND	R\$ 41,000	R\$ 6.765,000
15	PERFIL DE ALUMINIO 6 MM X 6MTS	TERMOQ UIMICA	45	UND	R\$ 55,000	R\$ 2.475,000
16	PERFIL ALUMÍNIO 8MM X 6MT	TERMOQ UIMICA	45	UND	R\$ 60,000	R\$ 2.700,000
17	PERFIL ALUMÍNIO 10 MM X 6 MT	TERMOQ UIMICA	45	UND	R\$ 60,000	R\$ 2.700,000
18	CAPA PARA VIDRO TEMPERADO 6MM	PROPRIA	45	UND	R\$ 185,000	R\$ 8.325,000
19	CAPA PARA VIDRO TEMPERADO 8MM	PROPRIA	45	UND	R\$ 150,000	R\$ 6.750,000
20	CAPA PARA VIDRO TEMPERADO 10MM	PROPRIA	45	UND	R\$ 150,000	R\$ 6.750,000
21	PERFIL DE ALUMÍNIO TRILHO SUPERIOR P/VIDRO	TERMOQ UIMICA	45	UND	R\$ 60,000	R\$ 2.700,000
22	PERFIL DE ALUMÍNIO TRILHO INFERIOR P/VIDRO	TERMOQ UIMICA	45	UND	R\$ 60,000	R\$ 2.700,000
23	PELÍCULA BLACKOUT	PROPRIA	75	UND	R\$ 80,000	R\$ 6.000,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 298.441,15

O valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO É **R\$ 298.441,15 (Duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).**

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

5.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

5.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.2.9. Por razão de interesse público;

5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.2.11. Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado. Por razão de interesse público; ou

5.2.12. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Araguaia- PA, 09 de Abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.121.023/0001-92
Órgão Gerenciador

L M OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 24.555.111/0001-22
Beneficiária da Ata